



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 125.878/10

CONTRATO N. 2011/034.5

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A MULTH-TEC - ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. - EPP OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ENVELOPADORA DE MESA DOCFINISH E20K.

Aos ~~dois~~ dias de *março* de dois mil e quinze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a MULTH-TEC - ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. - EPP, situada na EQS Quadra 102/103, Bloco "A", Lojas 129/131, Térreo, Cine São Francisco, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o n. 01.620.996/0001-09, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Sócio-Gerente, o senhor WASHINGTON LUIZ BORGES DE LIMA, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado em Brasília-DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, em especial no *caput* do artigo 25 da LEI correspondente ao *caput* do artigo 21 do REGULAMENTO.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual por 12 meses, a partir de 30/3/15, com amparo no inciso II do artigo 57 da LEI, c/c com o inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2011/034.5, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....



CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto das Notas de Empenho ns. 2015NE000314, 2015NE000315, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Nota de Empenho n. 2015NE000314:

- Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo

Nota de Empenho n. 2015NE000315:

- Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 30/3/15 a 29/3/16.

Parágrafo único – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 02 de março de 2015.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

Washington L. Borges de Lima
Sócio-Gerente
CPF n. 173.556.644-68

Testemunhas: 1) Mário de Fátima Borges P. 7149

2) P. 7873